



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DECRETO N.º 646/2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento de 2014, e dá outras providências.

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito do Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na autorização legislativa constante na Lei Municipal n.º 4.224, de 20 de agosto de 2014

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2014, no valor de **R\$ 29.711,48 (vinte e nove mil, setecentos e onze reais e quarenta e oito centavos)**, nas seguintes dotações:

11 – Secretaria Municipal de Urbanismo

001 – Departamento de Serviços Urbanos

15.451.1502.1.020 – Adequação física de prédios públicos

3831	00000	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	6.050,00
------	-------	-----------	------------------------------------	----------

08 – Secretaria Municipal de Saúde

006 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.1001.1.007 – Construir, Equipar e Manter o CAPS AD Municipal

2722	00499	3.3.90.30	Material de Consumo	4.161,48
------	-------	-----------	---------------------	----------

10.301.1001.2.036 – Manutenção da Rede Municipal de Saúde

3082	00342	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	19.500,00
------	-------	-----------	------------------------------------	-----------

Art. 2º Para cobertura parcial do Crédito Adicional Especial ora aberto utilizem-se os recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior, decorrentes de Saldos Bancários não comprometidos conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

Fonte	Especificação	Valor
000	Recursos Ordinários - Livres	6.050,00

Art. 3º Para cobertura do restante do Crédito Adicional Especial ora aberto utilizem-se os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

08 – Secretaria Municipal de Saúde

006 – Fundo Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

10.301.1001.1.007 – Construir, Equipar e Manter o CAPS AD Municipal

2721	00499	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	4.161,48
------	-------	-----------	------------------------------------	----------

10.301.1001.2.036 – Manutenção da Rede Municipal de Saúde

3080	00342	3.3.90.30	Material de Consumo	19.500,00
------	-------	-----------	---------------------	-----------

Art. 4º Ajuste-se a Lei Municipal n.º 4.142, de 18/12/13, do Plano Plurianual para o quadriênio 2014 a 2017, e a Lei Municipal n.º 4.071, de 20/06/13, de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, em 20 de agosto de 2014.

LUIZ RAMME
ASSESSOR JURÍDICO

ANTONIO CANELMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL